Em o 1.º de Agosto do corrente anno na Conferencia que houve neste dia se tratou da suspensão de hostilidades entre o Brasil e Portugal proposta por S. Ex.ª o Ministro Britannico a qual fôra recebida pelos Plenipotenciarios Brasileiros para sobre esta materia tomarem as Ordens de S. M. o Imperador.

Entrando-se em discussão sobre a materia S. Ex.ª o Ministro Britannico, depois das suas observações e respostas dos Plenipotenciarios Brasileiros sobre o declarar-se no Preambulo do Acto da suspensão de hostilidades de se estar tratando na Negociação da Carta da Independencia do Brasil, digo, Independencia do Imperio do Brasil, assim como tambem sobre o Artigo do mesmo Acto que trata de se não entender por elle abertura de Portos e franqueza de Commercio; não conveio S. Ex.ª no dito Acto, tendo já dito na sua Nota

ARQUIVO HISTÓRICO DO ITAMARATY

geraes eram os principios da Negociação contidos nos quatro Artigos da mesma Nota.

Os Plenipotenciarios Brasileiros, não se podendo apartar das Ordens que receberam de S. M. O Imperador, ficou o negocio sem deliberação.

Entrou tambem na discussão a materia das Cartas Patentes que receberam os Plenipotenciarios Brasileiros em uma das Conferencias passadas, e se conveio que essa materia fosse o objecto da primeira Conferencia.

Hd Stuart — Amaro Vilela Carvalho

ARQUIVO HISTÓRICO DO ITAMARATY